

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR
Rua Paraná, 1547, Sambugaro, CEP 85.501-025 – Pato Branco – Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 – e-mail: vdt02pbc@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL E ON-LINE os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:
LEILÃO: 21/10/2026 às 14:00, preço mínimo 50% da avaliação.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro <http://www.simonleiloes.com.br>

Autos: 0000125-77.2018.5.09.0125

Autor: JOSE NILSON CARLOS

Réu(s): M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BEM(NS): LOJA Nº 01 (hum), do EDIFÍCIO AIMORÉ, encravado na parte do lote urbano sob nº 02, da quadra nº 60, sita à Rua Aimoré, nesta cidade de Pato Branco/PR, localizada no pavimento térreo do referido edifício e composta pelas seguintes peças: uma sala, um banheiro e uma copa, com a área privativa de 146,74m²; área de uso comum de 23,34m²; área total construída de 170,08m²; com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 29.040 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR. Conforme termo de reavaliação: No imóvel atualmente locado, com dois andares, sendo o térreo composto por hall central, depósito, studio, escritório e banheiro, e o superior composto por sala, copa, banheiro, laboratório e depósito. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação, exceto pela cerâmica do pavimento do piso superior, que está em processo de deterioração e quebrada em muitos pontos. O acesso entre um andar e outro dá-se por escada espiral de madeira. O imóvel está em área central. Avaliado em R\$630.000,00 (SEIS CENTOS E TRINTA MIL REAIS) em 10 de agosto de 2026.

Lote nº 02 (dois) da quadra nº 585 (quinhentos e oitenta e cinco), sita à Rua Diogo Antonio Feijó, entre a casa nº 140 e a casa de esquina com a rua Paulo Pezarico, La Salle, nesta cidade de Pato Branco/PR, contendo a área de 438,04m² (quatrocentos e trinta e oito metros e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 24.808 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR. Terreno com pouco desnível lateral. Avaliado em R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) em 10 de agosto de 2026.

AValiação TOTAL: R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco reais) em 10/08/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 29.040 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR: R-1/29.040: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AV-2/29.040: INDISPONIBILIDADE extraída do processo nº 021042013125090007 - CNJ: 0000253-73.2013.5.09.0125, da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. R-3/29.040: PENHORA extraída dos autos nº 0010561-09.2013.8.16.0131, da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, em que é exequente Itaú Unibanco S.A. R-4/29.040: PENHORA extraída da Carta Precatória nº 0000125-77.2018.5.09.0125, da 2ª Vara do

Trabalho de Pato Branco/PR, oriunda dos autos nº 0002206-56.2011.5.12.0029, da 2ª Vara do Trabalho de Lages/SC, em que é exequente José Nilson Carlos. AV-5/29.040: INDISPONIBILIDADE do direito real de aquisição, extraída da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5000218-45.2016.4.04.7012/PR, da 1ª Vara Federal de Pato Branco/PR, atualmente o processo tramita na 1ª VF de Guarapuava/PR. AV-6/29.040: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0002206-56.2011.5.12.0029, da 2ª Vara do Trabalho de Lages/SC. AV-7/29.040: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0026800-56.2013.5.21.0016, da Vara do Trabalho de Assu/RN. AV-8/29.040: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0026800-56.2013.5.21.0016, da Vara do Trabalho de Assu/RN.

Consta na matrícula nº 24.808 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR: R-1/24.808: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AV-2/24.808: INDISPONIBILIDADE extraída do processo nº 021042013125090007 - CNJ: 0000253-73.2013.5.09.0125, da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. R-3/24.808: PENHORA extraída dos autos nº 0010561-09.2013.8.16.0131, da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, em que é exequente Itaú Unibanco S.A. R-4/24.808: PENHORA extraída da Carta Precatória nº 0000125-77.2018.5.09.0125, da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, oriunda dos autos nº 0002206-56.2011.5.12.0029, da 2ª Vara do Trabalho de Lages/SC, em que é exequente José Nilson Carlos. AV-5/24.808: INDISPONIBILIDADE do direito real de aquisição, extraída da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5000218-45.2016.4.04.7012/PR, da 1ª Vara Federal de Pato Branco/PR, atualmente o processo tramita na 1ª VF de Guarapuava/PR. AV-6/24.808: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0002206-56.2011.5.12.0029, da 2ª Vara do Trabalho de Lages/SC. AV-7/24.808: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0026800-56.2013.5.21.0016, da Vara do Trabalho de Assu/RN. AV-8/24.808: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0026800-56.2013.5.21.0016, da Vara do Trabalho de Assu/RN.

DEPOSITÁRIO: Termo de Penhora id f418692 e bc6a7ef.

DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Além da forma de pagamento instituída no artigo 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria do Trabalho da 9ª Região), e com a condição de que a transferência do bem imóvel e/ou entrega do bem móvel somente será formalizada após a liquidação integral, faculta-se o pagamento parcelado do lance na hipótese de arrematação (exceto os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, parágrafo 4º, da CLT).

Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente. Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, inclusive derivadas do registro da carta de arrematação e levantamento de averbações e outros gravames perante os Cartórios de Registro de Imóveis ou DETRAN, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver).

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2026.

Juiz Titular da Vara do Trabalho